

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEN nº 07, de 27 de dezembro de 2019.

Regulamenta as normas e procedimentos para a mudança de matriz do Curso de Bacharelado em Química - campus Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018 e, considerando a autonomia didático-pedagógica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente e a necessidade de padronização de procedimentos para a mudança de matriz curricular do Curso de Bacharelado em Química - campus Nilópolis do IFRJ resolve:

Art. 1 Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança de matriz do Curso de Bacharelado em Química - campus Nilópolis do IFRJ.

Art. 2 A nova matriz do Curso de Bacharelado em Química será implantada a partir do semestre letivo 2017.1 e será aplicada obrigatoriamente aos estudantes que ingressarem no curso a partir deste período.

§1 O estudante que ingressou até um 01 (ano) antes da data de vigência da matriz nova terá opção de migrar para a mesma, através de assinatura de um termo de adesão (Anexo I).

§2 O estudante que reabrir matrícula a partir de 2017.1 será inserido na nova matriz curricular.

§3 Os demais estudantes do curso permanecerão na matriz vigente à data de sua matrícula e deverão assinar um termo de ciência sobre esta condição (Anexo II). No caso da não assinatura do termo de ciência o estudante poderá ser migrado para a matriz nova.

§4 Aos estudantes enquadrados no caso previsto no §3 também é permitida a migração para a matriz nova a seu pedido, por meio da assinatura do termo de adesão (Anexo I)

Art. 3 O estudante deverá ser inscrito nas disciplinas da matriz em conformidade com o art. 2. Caso uma ou mais disciplinas da matriz antiga não sejam ofertadas, o estudante cursará

disciplina equivalente da matriz nova (ver tabela em anexo III) ou deverá requerer inscrição em disciplinas equivalentes em outros cursos.

§1 se a disciplina da matriz antiga possuir carga horária maior do que na matriz nova, o estudante deverá também solicitar inscrição na disciplina optativa especificada na Tabela de Equivalência (Anexo III) com vistas a complementação de crédito. Caberá ao Coordenador do Curso em consonância com o professor da disciplina estabelecer as atividades que deverão ser realizadas pelo estudante e relacionadas a disciplina optativa.

§2 A nota atribuída a disciplina optativa de complementação de créditos (casos citados nos §1 e §2) deverá ser registrada com o mesmo valor atribuído à disciplina atrelada a ela.

§3 A carga horária referente a disciplina optativa de complementação de crédito não entrará no cômputo da carga horária mínima de optativas do curso.

§3 Caso o aluno não solicite a inscrição na disciplina optativa de complementação de créditos a mesma deverá ser feita pela Secretaria de Ensino de Graduação, apenas com a solicitação de inscrição na disciplina original.

Art. 7 A nova matriz traz como diferencial em relação à anterior:

- a. Separação de disciplinas teórico/práticas em duas disciplinas novas distintas
- b. Transformação de disciplinas obrigatórias em optativas
- c. Eliminação de disciplinas
- d. Alteração de pré-requisitos

Art. 8 As disciplinas obrigatórias da matriz antiga transformadas em optativas deverão ser ofertadas enquanto houver estudante regularmente matriculado na matriz antiga, independentemente da quantidade de inscritos na turma.

Art. 9 Se necessário o estudante poderá, juntamente com a coordenação, fazer um plano de estudos para complementação de carga horária.

Art. 10 No período de transição de matriz, a pré-inscrição em disciplinas poderá ser realizada pelo coordenador em conjunto com os membros do NDE do curso, quando estes julgarem necessário, proporcionando uma melhor orientação ao estudante, principalmente no que diz respeito à inscrição em disciplinas que tiveram alteração de carga horária e período na nova matriz.

Art. 11 A disciplina que for composta por estudantes da matriz nova, estudantes reprovados ou que ainda não cursaram da matriz antiga possuirá dois diários e os docentes deverão lançar as notas em duas turmas diferentes no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 12 As disciplinas criadas para tornar as matrizes equivalentes deverão ser alocadas no mapa de horário semestral, em dias e horários não sobreponíveis aos horários de outras disciplinas do curso.

Art. 13 O estudante da matriz antiga terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos a contar da data de vigência da matriz nova, para integralizar o curso. Caso este prazo não seja cumprido, sua migração para a matriz nova será obrigatória.

Art. 14 Os casos não previstos nesta Instrução de Serviço serão apreciados e resolvidos pelo Coordenador de Curso e homologados pela PROEN.

Art. 13 Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa Nº 01/2017/PROGRAD.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anexo I - TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, estudante ativo do Curso Superior de Bacharelado em Química do *campus* Nilópolis, matrícula N° _____ assino o presente Termo de Adesão concordando em migrar para a nova matriz do referente curso, vigente a partir do 2º semestre de 2017, de acordo com os itens previstos na Instrução de Serviço N°01/PROEN/2019.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante

Assinatura do Coordenador

Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, estudante ativo do Curso Superior de Bacharelado em Química do *campus* Nilópolis, matrícula N° _____ declaro, pelo presente termo, estar ciente que permanecerei na matriz curricular do referente curso, vigente na data da minha matrícula nesta instituição e terei o tempo máximo de quatro anos (oito períodos letivos), a contar da data de vigência da matriz nova, para integralizar a matriz, isto é, até o final de 2021.1, de acordo com os itens previstos na Instrução de Serviço N°04/PROEN/2019.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante

Assinatura do Coordenador

ANEXO III - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

MATRIZ CURRICULAR 2011.2 & MATRIZ CURRICULAR 2017.1

A nova matriz traz como diferencial em relação à anterior:

- Separação de disciplinas teórico/práticas em duas disciplinas novas distintas
- Transformação de disciplinas obrigatórias em optativas
- Eliminação de disciplinas
- Alteração de pré-requisitos

MATRIZ BQ 2011.2			MATRIZ BQ 2017.1			EQUIVALÊNCIA
Disciplina	Créditos	Período	Disciplina	Créditos	Período	
Química Geral IV	8	1º	Química Geral I	4	1º	Equivalente
			Química Geral Experimental I	4		
Fundamentos da Biologia Celular	2	1º	Fundamentos da Biologia Celular	4	1º	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
Física Geral VI	6	1º	Física Geral I	6	1º	Equivalente
Botânica I	4	1º	Botânica	6	3º	Optativa complementar de 2 créditos Tópicos em Botânica
Botânica II	4	2º				
Química Inorgânica III	6	2º	Química Inorgânica I	4	2º	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Química Inorgânica Experimental I	4		
Química Geral V	4	2º	Química Geral II	4	2º	O estudante ficará com 4 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Química Geral Experimental II	4		
Físico-Química V	8	2º	Físico-Química I	6	4º	Optativa complementar de 2 créditos Tópicos em Físico-Química I
Física Geral VIII	4	2º	Física Geral II	4	2º	Equivalente

Química Inorgânica IV	6	3°	Química Inorgânica II	4	3°	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Química Inorgânica Experimental II	4		
Físico-Química VI	6	3°	Físico-Química II	4	5°	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Físico-Química Experimental II	4		
Química Orgânica IV	8	3°	Química Orgânica I	4	3°	Equivalente
			Química Orgânica Experimental I	4		
Cultivo de Plantas Medicinais	4	3°	Fitoterápicos e Cultivo de Plantas Medicinais	4	Optativa	Optativa complementar de 4 créditos Tópicos em Cultivo de Plantas Medicinais
Fitoterapia	4	4°				
Inovação Tecnológica em Química	2	4°	Inovação Tecnológica em Química	2	Optativa	Equivalente
Análise Qualitativa	8	4°	Análise Qualitativa	4	4°	Equivalente
			Análise Qualitativa Experimental	4		
Metodologia da Pesquisa	4	4°	Metodologia da Pesquisa	4	7°	Equivalente
Química Orgânica V	6	4°	Química Orgânica II	4	4°	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Química Orgânica Experimental II	4		
Análise Quantitativa	6	5°	Análise Quantitativa	4	5°	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
			Análise Quantitativa Experimental	4		
Química de Produtos Naturais I	6	5°	Química de Produtos Naturais I	4	6°	Optativa complementar de 2 créditos Tópicos em Química de Produtos Naturais I
Microbiologia I	6	5°	Microbiologia Geral	6	6°	Equivalente
Química Orgânica VI	6	5°	Química Orgânica III	6	5°	Equivalente

Química de Produtos Naturais II	4	6º	Química de Produtos Naturais II	6	7º	O estudante ficará com 2 créditos adicionais na carga horária total de disciplinas obrigatórias.
Bioquímica Vegetal	4	6º	Bioquímica Vegetal	2	6º	Optativa complementar de 2 créditos Tópicos em Bioquímica Vegetal
Microbiologia II	4	6º	Microbiologia Tecnológica	4	7º	Equivalente
Fitoquímica	6	7º	Fitoquímica	6	Optativa	Equivalente
Tecnologia de Produtos Naturais	6	7º	Tecnologia de Produtos Naturais	6	Optativa	Equivalente
TCC I	2	7º	TCC	2	8º	Optativa complementar de Tópicos em TCC
TCC II	2	8º				